



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO 03/77 de 27,06.77

"Modifica artigo do Regimento Interno"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulgou a seguinte

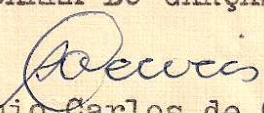
RESOLUÇÃO

Art.1º- O art.72 da Resolução nº02/77 de 25.04.77, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As sessões ordinárias terão a duração de três(03) horas, e terão início às 20,15 horas de cada segunda-feira".

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS, 27.06.77

  
Dr. Antonio Carlos de Oliveira  
Presidente

José Arimatéa Fernandes da Silva  
  
1º Secretário